

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of° n° 8165/MAP - 24 Setembro 2010

Exma. Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 4285/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do oficio de 21 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

Johné Minadh

GABINETE DA MINISTRA



V/Ofº nº 6147/MAP -16 Julho 10

GABINETE do MINISTRO dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 7756

Data 24 109 12010

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta nº 4285/XI/1º, de 15 de Julho de 2010

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Sr. Deputado António Filipe (PCP), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

- 1. No Distrito de Santarém encerram 46 escolas do 1º ciclo do ensino básico.
- 2. Existe uma correlação entre a dimensão das escolas e o sucesso escolar dos alunos. De facto, as escolas de reduzida dimensão, sediadas em freguesias mais isoladas, apresentam, normalmente, taxas de retenção superiores à média nacional e são, na sua maioria, escolas de sala única com um único professor, estando os alunos distribuídos pelos quatro anos de escolaridade. Estas escolas não proporcionam aos alunos as melhores condições de ensino e de aprendizagem.
- 3. De acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 1 de Junho, o Ministério da Educação, em articulação com as autarquias, procedeu à reorganização da rede pública de escolas do 1.º ciclo, tendo sido criadas condições para o encerramento de escolas com menos de 21 alunos. O processo de reorganização da rede de escolas do 1º ciclo já tinha sido iniciado em 2005 com o encerramento de cerca de 3000 escolas da rede pública.
- 4. O encerramento destas escolas visou a melhoria das condições de aprendizagem dos alunos, razão pela qual o Ministério da Educação incentivou a construção de centros escolares dotados de melhores condições, com refeitório, biblioteca, salas de informática, espaços para ensino de inglês, música e prática desportiva, tratando, assim, com equidade todos os alunos independentemente do local onde vivem e das suas condições socioeconómicas.
- 5. No Distrito de Santarém, ocorre a agregação de 3 agrupamentos.



- 6. A agregação de agrupamentos de escolas foi efectuada ao abrigo do disposto no art. 7.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e da Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010, de 14 de Junho.
- 7. Dispõe o artigo 7.º do citado Decreto-Lei que estabelece o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino público que "para fins específicos, designadamente para efeitos da organização da gestão do currículo e de programas, da avaliação da aprendizagem, da orientação e acompanhamento dos alunos, da avaliação, formação e desenvolvimento profissional do pessoal docente, pode a administração educativa, por sua iniciativa ou sob proposta dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, constituir unidades administrativas de maior dimensão por agregação de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas";
- 8. A nova organização visa, essencialmente, adaptar a rede escolar a uma escolaridade obrigatória de 12 anos, possibilitando o acompanhamento dos alunos, desde o préescolar ao 12º ano; favorecer o desenvolvimento de um projecto educativo comum, facultando melhor articulação curricular entre ciclos e níveis de ensino e adequar a dimensão e as condições das escolas, facultando uma educação adequada a todos os alunos com vista à promoção do sucesso educativo e ao combate ao abandono escolar.
- 9. A concretização da agregação de unidades de gestão implicou um trabalho de articulação com a comunidade educativa, tendo sido ouvidos os directores e os presidentes dos conselhos gerais das anteriores unidades de gestão, bem como, nesta situação, a Câmara Municipal de Santarém.
- 10. Relativamente à divulgação do reordenamento da rede escolar, nas páginas electrónicas de todas as Direcções Regionais de Educação encontram-se publicitadas as listas das escolas encerradas a partir do ano lectivo 2010-2011.

Lisboa, 21 de Setembro de 2010

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Helena Fernandes Caniço Assinado de forma digital por Maria Helena Fernandes Caniço DN: cn=Maria Helena Fernandes Caniço, c=PT, c=Ministério da Educação, ou=Gabinete da Ministra da Educação Dados: 2010.09.23 16:24:49+01'00'

(Helena Caniço)